



EDITAL 008/2018

A Chefia do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), da Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA), comunica aos interessados a abertura de inscrições ao concurso de **MONITORIA REMUNERADA** para 01 (uma) vaga na disciplina de **CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA (ACS0252)**.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do DCSA e no bloco da Central de aulas III, situado no Lado Leste, onde a disciplina objeto de seleção é ministrada, conforme estabelece o § 1 do art. 18 da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013 (Resolução de Monitoria).

1 DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **08 a 13 de junho de 2018**, via SIGAA, conforme manual do módulo de monitoria do SIGAA.

A bolsa de monitoria terá validade para os semestres letivos 2018.1 e 2018.2.

Poderão inscrever os (as) alunos (as) dos cursos de graduação da UFERSA, que atendam aos requisitos do art. 19 da Resolução de Monitoria:

Art. 19. *A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, **comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria**, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis)** no semestre em vigor.*

2 DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a monitor (a) será realizada de acordo com os art. 20 e 21 da Resolução de Monitoria:

Art. 20. *A primeira etapa da seleção de monitores será a **avaliação escrita**, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

Art. 21. *A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma **aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos** e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.



§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os art. 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da **média aritmética das suas três notas**: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrer novamente.

Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;

II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;

III – maior Índice de Rendimento

4 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Os pontos referentes ao conteúdo programático, para a seleção dos candidatos a monitoria são:

1. Ambiente da contabilidade;
2. Contas patrimoniais;
3. Contas de resultado;
4. Regimes contábeis, atos e fatos administrativos;
5. Método das partidas dobradas e escrituração contábil;
6. Balancete de verificação;
7. Balanço patrimonial;
8. Depreciação, amortização e exaustão;
9. Demonstração do resultado;



10. Operações típicas de empresas comerciais.

5 DO CALENDÁRIO DE PROVAS

- **PROVA ESCRITA: 15 de junho de 2018 (sexta-feira)**, das **14h00** às **17h30**, na Sala 1, da Central de aulas III (Lado Leste). Nessa etapa, o discente precisa levar e usar: caneta esferográfica azul ou preta, calculadora científica ou HP 12C. Não será permitido o uso de celular ou outros instrumentos eletrônicos.
- **PROVA DIDÁTICA: 22 de junho de 2018 (sexta-feira)**, das **14h00** às **17h30**, na Sala 1, da Central de aulas III (Lado Leste). Nessa etapa, será disponibilizado um projetor multimídia, quadro branco, caneta e apagador para quadro.

6 DA BANCA EXAMINADORA

- Prof.^a Thaiseany de Freitas Rêgo (Presidente)
- Prof.^a Caritsa Scartaty Moreira (Membro 1)
- Prof. Ítalo Carlos Soares do Nascimento (Membro 2)

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

De acordo com o art. 29, da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013, **será vedada a concessão de bolsa a monitores que tenham qualquer vínculo empregatício remunerado, ou estágio remunerado, ou que tenham bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão remunerada dentro ou fora da UFERSA.**

Mossoró/RN, 08 de junho de 2018.

Chefe do DCSA-UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA

Disciplina	Contabilidade introdutória
Professor responsável	Thaiseany de Freitas Rêgo

DADOS DO CANDIDATO	
Nome do discente	
Matrícula	
Telefone	
E-mail	

Curso			
Nota na disciplina *		IRA no semestre atual*	

* Comprovar com o Histórico Escolar.

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 03/2013, de 15 de maio de 2013).

Mossoró/RN, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato